



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DE SANTA CATARINA - 12ª REGIÃO

TERMO DE COMPROMISSO

A Comissão de Intermediação para Assuntos Internos, instituída através da Portaria GP nº 177, de 15 de abril de 2002, reunida no dia 22 de agosto de 2003, após os debates de praxe, chegou aos seguintes pontos de consenso quanto à paralisação/greve do dia 26 de junho de 2003 e à greve iniciada em 08 de julho de 2003, com término previsto para o dia 22 de agosto, com a retomada dos trabalhos em 25 de agosto do corrente ano:

1. Os dias parados serão compensados até 19 de dezembro de 2003, mediante atualização dos serviços. Ao fim desse prazo, as Unidades Judiciárias e Administrativas deverão estar com seus trabalhos em dia, ficando a coordenação e implementação da forma de compensação sob responsabilidade dos superiores hierárquicos imediatos.
2. O decurso do prazo assinalado no item 1, autorizará a Administração do Tribunal a interpretar como realizada a compensação avençada.
3. A Administração do TRT compromete-se a não promover atos de punição contra os servidores por motivo de participação no movimento supra referenciado.
4. Eventuais problemas incidentes no curso do prazo referido no item 1, serão informados pelo SINTRAJUSC à Secretaria de Recursos Humanos do Tribunal, que fará os encaminhamentos necessários.
5. O cumprimento das disposições contidas no presente fica ratificado pela Presidência do TRT.
6. O presente Termo vai assinado pelos membros da Comissão.

Florianópolis, 22 de agosto de 2003.